



= LEI Nº 646, DE 15 DE MAIO DE 1 976 =

Autoriza abertura de crédito adicional especial para o fim que menciona .

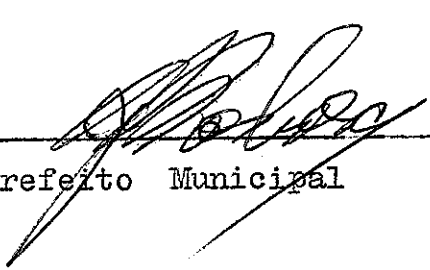
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente, na dotação 07390000- Desenvolvimento de Micro-Regiões, 4.1.2.0.00 - Serviço em Regime de Programação Especial, no valor de Cr\$ 23.889,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e nove cruzeiros), para pagamento à Associação dos Municípios da Micro-Região do Vale do Paraíba .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém .

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.



Prefeito Municipal